

Of. nº 051/2024/CM

Fagundes Varela, 18 de dezembro de 2024.

Sr. Prefeito,

Na oportunidade em que o cumprimento, segue o expediente abaixo descrito para tramitação nesse Executivo Municipal:

Autógrafo nº 87/24/CM; 88/24/CM; 89/24/CM.

Parecer nº 10/24/CM; 11/24/CM; 12/24/CM.

Indicação nº 32/24/CM; 33/24/CM; 34/24/CM; 35/24/CM.

Outrossim, encaminho anexo ao presente, para apreciação nesse

Executivo Municipal:

Sem mais, envio saudações.

Atenciosamente,

Volnei Cattivelli

Presidente do Legislativo Municipal

Exmo. Sr.

Nelton Carlos Conte

Prefeito Municipal

Nesta Cidade



AUTÓGRAFO Nº 087/2024/CM

PROJETO DE LEI Nº 67 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA VOTAÇÃO: 17.12.2024

SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA Nº 024/2024/CM

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

ENCAMINHADO EM: 18.12.2024.

Mus. C. ' Volnei Cattivelli

Presidente do Legislativo Municipal



AUTÓGRAFO Nº 088/2024/CM

PROJETO DE LEI Nº 68 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA VOTAÇÃO: 17.12.2024

SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA Nº 024/2024/CM

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

ENCAMINHADO EM: 18.12.2024.

Volnei Cattivelli

Presidente do Legislativo Municipal



AUTÓGRAFO Nº 089/2024/CM

PROJETO DE LEI Nº 66 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DATA DA VOTAÇÃO: 17.12.2024

SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA Nº 024/2024/CM

RESULTADO: APROVADO POR UNANIMIDADE.

ENCAMINHADO EM: 18.12.2024.

Volnei Cattivelli

Presidente do Legislativo Municipal



Aprovado por unanimo de

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 10/2024 - CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66, DE 21 DE NOVEMBRO 2024, QUE **EXECUTIVO** AUTORIZA PODER MUNICIPAL A ENCAMINHAR CORREÇÃO LIMITES SEUS DE TERRITORIAIS DA OUTRAS E PROVIDÊNCIAS.

Após analisarmos o referido Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereadora Marilene R. Cortellini PDT é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Secretária Vereadora Odete Bassani MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Relator Vereador Venício Binda PSD é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 13 de dezembro de 2024.

Ver. Marilene R. Cortellini – PDT Presidente

Wer. Odete Bassani – MDB

Secretária

Ver. Venício Binda – PSD

Relator

Aprovado por unanimo de - 17 / 12 / 4024 - ELA Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 11/2024 - CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66, DE 21 DE NOVEMBRO 2024, QUE AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **ENCAMINHAR** CORREÇÃO \mathbf{DE} SEUS LIMITES **TERRITORIAIS** DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

Após analisarmos o referido Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereador Marcio A. Moreschi – MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei, e ressalta que: "Nosso município é construído por histórias de pessoas, famílias e comunidades que, ao longo dos anos, se estabeleceram aqui, consolidaram seus negócios, geraram renda e contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento local. Mais do que isso, são pessoas com quem criamos laços de amizade e convivência, que se dedicam não apenas ao crescimento econômico, mas também à realização de ações comunitárias que fortalecem nossa sociedade.

É com grande orgulho que reconhecemos a contribuição dessas comunidades, que há tempos ajudam a escrever a história e o progresso de nosso município. O abaixo-assinado apresentado, fruto da iniciativa própria dessas pessoas em querer oficializar ainda mais sua participação na vida do município, é uma demonstração clara desse vínculo.

Independentemente da aprovação ou não do Projeto de Lei, vocês sempre terão o reconhecimento de fazer parte do município de Fagundes Varela.

Agora, cabe a nós, representantes do povo, fazermos a nossa parte dentro dos limites que a lei nos permite, reforçando esses laços e garantindo que todos continuem sendo parte essencial de nossa história."

- Secretário Vereador Tiago Binda MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Relatora Vereadora Neide M. Z. Serafin PDT é de parecer favorável ao Projeto de Lei.

Rua Padre Pedro Casara, 119 | Centro – Fagundes Varela/RS | CEP 95333-000 Fone: (54) 3445-1385 | E-mail: camara@fagundesvarela.rs.gov.br



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 13 de dezembro de 2024.

Ver. Marcio A. Moreschi – MDB Presidente

Ver. Tiaga Binda-MDB

Ver. Neide M. Z. Serafin – PDT
Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 12/2024 - CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 66, 2024, QUE NOVEMBRO 21 DE EXECUTIVO AUTORIZA PODER MUNICIPAL **ENCAMINHAR** CORREÇÃO LIMITES SEUS DE **OUTRAS** TERRITORIAIS DA PROVIDÊNCIAS.

Aprovado por unanimo de

Presidente

Após analisarmos o referido Projeto de Lei, somos pelo abaixo escrito:

- Presidente Vereador Elisadro Valente PDT é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Secretário Vereador Idalmir Zandoná MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei.
- Relator Vereador Marcio A. Moreschi MDB é de parecer favorável ao Projeto de Lei, e ressalta que: "Nosso município é construído por histórias de pessoas, famílias e comunidades que, ao longo dos anos, se estabeleceram aqui, consolidaram seus negócios, geraram renda e contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento local. Mais do que isso, são pessoas com quem criamos laços de amizade e convivência, que se dedicam não apenas ao crescimento econômico, mas também à realização de ações comunitárias que fortalecem nossa sociedade.

É com grande orgulho que reconhecemos a contribuição dessas comunidades, que há tempos ajudam a escrever a história e o progresso de nosso município. O abaixo-assinado apresentado, fruto da iniciativa própria dessas pessoas em querer oficializar ainda mais sua participação na vida do município, é uma demonstração clara desse vínculo.

Independentemente da aprovação ou não do Projeto de Lei, vocês sempre terão o reconhecimento de fazer parte do município de Fagundes Varela.

Agora, cabe a nós, representantes do povo, fazermos a nossa parte dentro dos limites que a lei nos permite, reforçando esses laços e garantindo que todos continuem sendo parte essencial de nossa história."

Rua Padre Pedro Casara, 119 | Centro – Fagundes Varela/RS | CEP 95333-000 Fone: (54) 3445-1385 | E-mail: camara@fagundesvarela.rs.gov.br



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES

VARELA, aos 13 de dezembro de 2024.

Ver. Elisadro Valente – PDT Presidente

Ver. Idalmir Zandoná – MDB

Secretário

Ver. Marcio A. Moreschi – MDB

a asista an

Relator

Sr. Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA -

Presidente

INDICAÇÃO Nº. 32/24/CM

DATA: 12.12.24

ATA Nº 024/24/CM

AUTOR: VEREADOR IDALMIR ZANDONÁ - MDB

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador, abaixo subscrito vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Para que o Executivo Municipal, estude e implemente medidas para a recuperação e preservação dos arroios do município, inclusive dos arroios que passam pelas comunidades de Nossa Senhora das Graças e de São Luiz, atualmente contaminados por esgoto e poluição, que prejudicam a qualidade da água utilizada pelos animais e comprometem a fauna aquática, como os peixes.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelas reiteradas reclamações de moradores, que têm expressado preocupação com a situação dos arroios no município. A contaminação dessas águas por esgoto e poluição é motivo de alerta, afetando diretamente a qualidade de vida da comunidade, a saúde dos animais que utilizam essas fontes hídricas e o equilíbrio ambiental. Essas manifestações reforçam a necessidade de ações efetivas para solucionar o problema e preservar os recursos naturais locais.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, a 12 de dezembro de 2024.

Goldmin Dondona

IDALMIR ZANDONÁ

Vereador MDB



Sr. Prefeito Municipal
em 19 1/2 1/2/4
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 33/24/CM

DATA: 16.12.24

ATA Nº 024/24/CM

AUTOR: VEREADOR MARCIO A. MORESCHI - MDB

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador, abaixo subscrito vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Para que o Executivo Municipal, através da Secretária competente, avalie a possibilidade de promover ações culturais voltadas à valorização da cultura maranhense em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo significativo número de cidadãos oriundos do Maranhão que estão estabelecidos em nossa cidade, contribuindo ativamente para o comércio local e para as empresas aqui instaladas. Promover ações culturais que resgatem e mantenham vivas as tradições maranhenses é uma forma de valorizar essas pessoas, permitindo que preservem seus costumes e amenizem a saudade de sua terra natal. Além disso, tais iniciativas fortalecem a integração cultural, enriquecendo a diversidade de nossa comunidade e promovendo o respeito e a valorização da cultura de todos os povos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, a 16 de dezembro de 2024.

MARCIO A. MORESCHI Vereador MDB

Rua Padre Pedro Casara, 119 | Centro – Fagundes Varela/RS | CEP 95333-000 Fone: (54) 3445-1385 | E-mail: camara@fagundesvarela.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELAem _ 18 _ 1 _ 12 _ 1 _ 2024_

Encaminha-se ao Sr. Prefelto Municipal

Presidente

INDICAÇÃO Nº. 34/24/CM

DATA: 16.12.24

ATA Nº 024/24/CM

AUTOR: VEREADOR MARCIO A. MORESCHI - MDB

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador, abaixo subscrito vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Para que o Executivo Municipal, através da Secretária competente, para que seja analisada a possibilidade de incluir o suco de uva na merenda escolar da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo fato de que a inclusão do suco de uva na merenda escolar representa uma forma simples e eficaz de valorizar um produto típico da nossa região, onde inúmeras famílias se dedicam à vitivinicultura. Essa medida não apenas incentiva a produção local, mas também promove hábitos alimentares saudáveis entre os alunos, contribuindo para o desenvolvimento das crianças e o fortalecimento da economia regional.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, a 16 de dezembro de 2024.

MARCIO A. MORESCHI

Vereador MDB



Encaminha-se ao Sr. Prefeito Municipal

Presidente

INDICAÇÃO Nº. 35/24/CM

DATA: 16.12.24

ATA Nº 024/24/CM

AUTOR: VEREADOR MARCIO A. MORESCHI - MDB

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador, abaixo subscrito vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja encaminhada a seguinte:

INDICAÇÃO

Para que o Executivo Municipal, através da Secretária competente, analise a possibilidade e a legalidade de isentar o imposto incidente sobre as horas extras realizadas pelos servidores públicos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pelo fato de que, atualmente, muitos servidores públicos demonstram interesse em realizar jornadas de trabalho além do horário regulamentar, com o objetivo de atender às demandas do serviço público. No entanto, o elevado desconto aplicado sobre as horas extras torna essa opção financeiramente inviável, desmotivando os servidores a contribuírem com esse esforço adicional. Tal medida pode incentivar a adesão ao trabalho extraordinário, aumentando a eficiência e a capacidade de atendimento do serviço público.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, a 16 de dezembro de 2024.

MARCIO A. MORESCHI Vereador MDB